

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Edi Francisco da Silva

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 018/2017**

**Processo Administrativo nº 3538/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), para uso nos veículos oficiais da frota municipal, incluindo o transporte escolar.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.786.690,56.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 12/07/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 28 de junho de 2017.

Denise Pessanha

Pregoeira



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2286/2017**

Em, 26 de junho de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1684/2017 de 26 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de MAIO/2017 (fonte: 610), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de junho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATE 05/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	7.083.333,35
ARRECADAÇÃO	Fonte 610 (1721.22.30.00)	10.858.722,23
EXCESSO APURADO (ATÉ 05/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	3.775.388,88

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2246/2017	958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2259/2017	435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017	219.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	405.000,00

SALDO DISPONÍVEL	1.758.088,88
------------------	--------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01-28.694.0000.0.002	1063	4690.71	315.200,00
39.01-28.694.0000.0.002	1065	3290.22	29.800,00
<b>FMS</b>			
35.01-08.243.0004.2.032	1064	3390.48	60.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>405.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2287/2017**

Em, 27 de junho de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.052.300,00 (Um Milhão Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II e III.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de JUNHO/2017 (fontes: 610, 613 e 614), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de junho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	8.500.000,02
ARRECADAÇÃO	Fonte 610 (1721.22.30.00)	12.796.757,37
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	4.296.757,35

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2246/2017	958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2259/2017	435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017	219.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2273/2017	57.350,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2277/2017	128.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2281/2017	15.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2284/2017	21.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2285/2017	500.000,00
UTILIZADO NO P. L. MSG Nº 0025/2017	405.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	1.015.200,00

SALDO DISPONÍVEL	542.907,35
------------------	------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01-04.122.0036.2.091	960	3390.39	570.000,00
39.01-15.451.0041.2.087	977	3390.39	320.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.303.0022.2.049	694	3390.32	115.100,00
<b>FMS</b>			
35.01-08.122.0036.2.091	438	3390.30	10.100,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>1.015.200,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	500.000,01
ARRECADAÇÃO	Fonte 613 (1721.22.50.00)	1.695.248,85
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	1.195.248,84

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2248/2017	9.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2262/2017	22.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2271/2017	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2273/2017	1.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	2.000,00

SALDO DISPONÍVEL	1.151.248,84
------------------	--------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
23.01-04.122.0036.2.091	91	3390.14	2.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>2.000,00</b>

**ANEXO III**

PREVISÃO (ATÉ 06/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	1.293.195,00
ARRECADAÇÃO	Fonte 614 (1722.22.30.00)	2.025.947,76
EXCESSO APURADO (ATÉ 06/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	732.752,76

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2263/2017	105.553,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017	21.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2271/2017	30.636,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2273/2017	12.900,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	35.100,00

SALDO DISPONÍVEL	527.363,76
------------------	------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
35.01-08.244.0062.2.195	505	3390.48	35.100,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>35.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2288/2017**

Em, 27 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.026.200,00 ( Dois Milhões Vinte e Seis Mil Duzentos Reais ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de junho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeito

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01-04.122.0036.2.091	23	3190.11	300.000,00	
21.01-04.122.0036.2.091	25	3190.13	90.000,00	
22.01-02.122.0036.2.091	81	3190.11	160.000,00	
22.01-02.122.0036.2.091	82	3190.13	45.000,00	
23.01-04.122.0036.2.091	89	3190.11	120.000,00	
23.01-04.122.0036.2.091	90	3190.13	40.000,00	
23.01-04.122.0036.2.091	94	3390.39	1.000,00	
26.01-27.122.0036.2.091	105	3390.14	13.200,00	
26.01-27.813.0052.2.060	122	3390.39	12.000,00	
17.01-04.131.0036.2.091	875	3190.11	90.000,00	
17.01-04.131.0036.2.091	876	3190.13	30.000,00	
18.01-04.122.0036.2.091	884	3190.11	90.000,00	
18.01-04.122.0036.2.091	885	3190.13	50.000,00	
39.01-04.122.0036.2.091	954	3190.11	740.000,00	
39.01-04.122.0036.2.091	955	3190.13	220.000,00	
23.01-04.122.0036.2.091	93	3390.36		1.000,00
26.01-27.813.0016.2.131	113	3390.30		12.000,00
26.01-27.813.0052.2.144	123	3390.30		13.200,00
<b>FMS</b>				
35.01-08.122.0036.2.091	433	3190.13	25.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39		2.000.000,00
<b>TOTAIS:</b>			<b>2.026.200,00</b>	<b>2.026.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº: 1684/2017**

Em, 26 de junho de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 405.000,00 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de MAIO/2017 (fonte: 610), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de junho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATE 05/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	7.083.333,35
ARRECADADAÇÃO	Fonte 610 (1721.22.30.00)	10.858.722,23
EXCESSO APURADO (ATÉ 05/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	3.775.388,88

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2246/2017	958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2259/2017	435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017	219.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	405.000,00

SALDO DISPONÍVEL	1.758.088,88
------------------	--------------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01-28.694.0000.0.002	1063	4690.71	315.200,00
39.01-28.694.0000.0.002	1065	3290.22	29.800,00
<b>FMS</b>			
35.01-08.243.0004.2.032	1064	3390.48	60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>405.000,00</b>

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

